



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus - Teixeira de Freitas - BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66
Tel. (73) 3665 -1031/1032 - E-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 12, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

REABERTURA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2021.1- CURSOS INTEGRADOS, SUBSEQUENTES E GRADUAÇÃO

A Diretora-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Teixeira de Freitas, nomeada sob Portaria Nº 1.330, de 17/05/2018, no D.O.U. de 18/05/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, **a reabertura do período de renovação de matrícula para 2021 para os cursos Integrados e 2021.1 para os cursos Subsequentes e de Graduação para os(as) estudantes que NÃO EFETIVARAM no prazo regular referente ao Editais nº 08 e 09, de 19 de agosto de 2021**, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Graduação do IF Baiano, com a Resolução 90/2020 e com a legislação vigente.

1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula deverá ser realizada **do dia 29 de setembro de 2021 até às 23h59min do dia 10 de outubro de 2021, através do preenchimento e envio do Formulário Opina disponível no link <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/817777?lang=pt-BR>**.

1.2 A matrícula deverá ser renovada nos prazos estabelecidos neste edital pelos(as) estudantes que **NÃO EFETIVARAM** no prazo regular. Em caso de dúvidas sobre a necessidade da renovação de matrícula descrita neste edital, entrar em contato com a Secretaria de Registros Acadêmicos(SRA) através do telefone/WhatsApp (73) 99830-5633.

1.3 A não realização da renovação de matrícula, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa legal, poderá caracterizar uma das formas de abandono do curso e poderá implicar no cancelamento da matrícula, nos termos da Organização Didática.

1.8 Identificando falhas ou ajustes necessários na renovação da matrícula, a SRA, Coordenação de Ensino (CE), e/ou Coordenação de Curso poderão, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.9 O(A) discente que desejar realizar **o desligamento facultativo (trancamento) das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) previstas na Resolução 90/2020, deve fazer a solicitação através do link <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/237977?lang=pt-BR> no período de 23 de setembro a 24 de outubro de 2021**.

1.10 Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados para Pró-Reitoria de Ensino.

Teixeira de Freitas, 27 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elen Sonia Maria Duarte Rosa, DIRETOR - CD0002 - TDF-DG** em 28/09/2021 15:47:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239730

Código de Autenticação: e28536596e

